TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, por meio de empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, para o Festival de Música de Itajaí.

1.1. Especificações e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	QTE	Valor Unit.	Valor Total
1	Apresentação artística de profissional consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, por meio de empresário exclusivo para o Festival de Música de Itajaí	1	R$ 210.000,00	R$ 210.000,00
	Total			R$ 210.000,00

1.2. Da natureza do objeto

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, respeitando a vedação do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamento do Decreto Municipal n. 12840/2023. O objeto desta contratação possui natureza caracterizada como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Fundação Cultural de Itajaí realiza anualmente o Festival de Música de Itajaí, evento que reúne aproximadamente 20 mil pessoas entre os dias 5 e 13 de setembro de 2025. Durante o festival, é essencial a disponibilização de apresentações artísticas que promovam entretenimento, confraternização e valorização da cultura musical, garantindo uma experiência de qualidade ao público.

O Festival de Música de Itajaí, com quase três décadas de tradição, é aguardado por moradores e visitantes, especialmente por sua relevância na promoção da música brasileira e no fortalecimento da identidade cultural da cidade. O evento destaca-se por shows nacionais, oficinas musicais e atividades culturais, sendo um expoente turístico e cultural no município.

A realização de shows nacionais é uma tradição que atrai público diversificado,

incrementando o turismo, o comércio local, a rede hoteleira e a geração de empregos diretos e indiretos. Além disso, amplia a visibilidade do festival no cenário regional e nacional, promovendo crescimento cultural e econômico.
Por essas razões, a contratação de shows nacionais e regionais é assertiva e vantajosa ao Município de Itajaí/SC, enriquecendo a programação e consolidando o evento como referência cultural

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

A referida contratação da solução escolhida será realizada por inexigibilidade, conforme previsto no artigo 74, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

(x) Não

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

(x) Não

4.3. Será exigida prova de conceito?

(x) Não

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

(x) Não

4.5. Será exigida garantia de proposta?

(x) Não

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com todas

as alterações ou consolidação respectiva;
Carteira de Identidade do representante legal;

Relativos à Regularidade Fiscal, Trabalhista e qualificação econômico-financeira:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), comprovando a existência da pessoa jurídica na cidade de Itajaí;
b) Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do credenciado,
c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF
d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, de acordo com o art. 642-A, § 2º da CLT.
e) Declaração, na forma do Anexo III, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
f) Declaração de parentesco modelo pessoa jurídica;
g) Certidão de falência e concordata;
h) Dados bancários da pessoa jurídica.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Dia 12 de setembro de 2025

6.2. Local, horário e endereço de entrega

Praça Arno Bauer, às 20h30min

6.3. Bens perecíveis

(x) Não

6.4. Garantia de execução do contrato
Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a ..... % do valor total do contrato?

(x) Não

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

a) Após a convocação, realizar a assinatura do contrato no prazo estabelecido, sob pena de aplicação das sanções previstas;
b) Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
c) Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avançadas;
d) Entregar o (s) objeto (s) de acordo com as especificações exigidas no Edital, na forma, nos locais e dentro do prazo determinado;
e) Manter, durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f) Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, que incidem na execução do objeto;
g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto que vier a ser recusado em razão de vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais e produtos nela empregados;
h) Indicar, por escrito, o nome, o telefone e o e-mail do preposto que será responsável por realizar e receber as comunicações do fiscal e/ou gestor do contrato;
i) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto;
j) Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto;

k) Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho para a efetiva liberação dos materiais e produtos solicitados; e
m) A contratada se responsabiliza pela presença dos artistas, com no mínimo 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário marco para o início da apresentação, no local designado, para fazer as suas apresentações, salvo as situações de caso fortuito ou força maior (enchentes, queda de barreiras que impeçam a passagem da rodovia dos membros da equipe, catástrofes, qualquer doença ou mal súbito, ou algum problema grave) que impeçam os artistas de comparecerem, o que ocasionará a escolha de outra data para a realização do espetáculo;

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
e) observar para que durante a vigência da contratação sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

(x) Somente por assinatura de contrato

8.2. VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 90 dias, a contar da data de assinatura do

contrato.
Eventuais alterações contratuais obedecerão ao disposto na Minuta Contratual e no artigo 124 e da Lei Federal nº 14.1333/2021.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Elisabete Laurindo de Souza
Cargo: Diretora Executiva
Matrícula: 3963002
E-mail: cultura@itajai.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Diene Alves da Silva
Cargo: Assessora I
Matrícula: 2716301
E-mail: cultura@itajai.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

9.1 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente logo após a conclusão dos serviços, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo aposto na nota fiscal, firmado pelo fiscal do contrato.
9.2 O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.
9.3 Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, o contratado deverá refazê-los no prazo estabelecido pela Administração, observando as condições estabelecidas para a prestação.
9.4 Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
9.5 Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.
9.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela

solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

9.7. O pagamento será realizado 100%(cem por cento) em até o dia da realização da apresentação contratada no referido evento.

9.8. O pagamento será depositado em conta corrente em nome da contratada, conforme dados a serem informados em documento fiscal.

9.9. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em razão de inadimplência referente à execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou à correção monetária.

9.10. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da dotação: 61 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de R$ 210.000,00.

Itajaí, 16 de julho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA LUIZA FERES DO AMARAL
Data: 23/07/2025 17:23:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maria Luiza Feres do Amaral
Diretora do Conservatório de Música

gov.br Documento assinado digitalmente
ANNA CAROLINA CRISTOFOLINI MARTINS
Data: 23/07/2025 17:47:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Anna Carolina Cristofolini Martins
Superintendente Administrativa das Fundações